



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de junho de 2024



Série

Número 108

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E DAS FINANÇAS

**Despacho Conjunto n.º 52/2024**

Autoriza a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros aos trabalhadores Carlo Inácio Aguiar e Ana Sofia Pita Vieira.

**Despacho Conjunto n.º 53/2024**

Autoriza a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros aos trabalhadores João Avelino Freitas, Ezequiel Tirso Camacho Dionísio, Ricardo Jorge Viveiros Nunes, José António Velosa Mendonça, José Duarte Gonçalves Barros.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Aviso n.º 238/2024**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Beatriz Drumond Fernandes, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para o desempenho de funções da carreira e categoria de técnico superior.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 52/2024****Sumário:**

Autoriza a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros aos trabalhadores Carlo Inácio Aguiar e Ana Sofia Pita Vieira.

**Texto:**

Considerando que a Divisão de Mobiliário tem diversas atribuições, incluindo o registo do imobilizado, a reafecção ou abate de equipamentos e a manutenção de uma lista de necessidades e prioridades na aquisição de bens, destacando os que requerem aquisição imediata;

Considerando que existem procedimentos aquisitivos de bens assegurados por esta divisão que carecem de verificação da conformidade “*in situ*”;

Considerando que para fazer cumprir estas atribuições e garantir as avaliações e aferições em tempo útil, é fundamental melhorar a mobilidade dos técnicos da divisão para aumentar a eficiência e reduzir os tempos de ação;

Considerando que, recentemente, foram disponibilizadas viaturas à Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;

Considerando que, não obstante, há uma falta de motoristas disponíveis para serem afetos aos serviços:

Considerando que os trabalhadores Carlo Inácio Aguiar e Ana Sofia Pita Vieira detentores de carta de condução categoria B válidas, manifestaram o seu assentimento para a condução de veículos em questão, mostrando-se disponíveis para assumirem as funções de motorista substituto quando necessário e devidamente autorizados pela chefia.

Pelo exposto supra, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, conjugado com a alínea e) do artigo 81.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é autorizada a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros aos trabalhadores Carlo Inácio Aguiar e Ana Sofia Pita Vieira

A Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria Regional das Finanças, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**Despacho Conjunto n.º 53/2024****Sumário:**

Autoriza a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros aos trabalhadores João Avelino Freitas, Ezequiel Tirso Camacho Dionísio, Ricardo Jorge Viveiros Nunes, José António Velosa Mendonça, José Duarte Gonçalves Barros.

**Texto:**

Considerando que a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas-Divisão de Manutenção das Instalações, possui apenas um motorista no seu quadro de pessoal, o Sr. Rogério Gomes Berimbau, que conduz a viatura de caixa aberta de apoio à equipa de manutenção nas intervenções às infraestruturas de ensino e desporto que estão sob a tutela da SRE-DRPRI-DMI.;

Considerando que, devido às necessidades dos serviços e à falta de soluções alternativas, foi autorizada a permissão de condução de veículos ligeiros de passageiros ao coordenador especialista Sr. Emanuel Timóteo Aguiar, com o intuito de responder às exigências das suas funções, coordenador geral de logística, e ao âmbito e competências da Divisão de Manutenção de Instalações;

Considerando que, com a prevista afetação de mais viaturas aos serviços da DMI, e com a falta de motoristas, existe a necessidade de encontrar alternativas através dos recursos próprios da DRPRIDMI;

Considerando que, o reforço de viaturas disponíveis e operacionais na DMI vai possibilitar aumentar a eficiência da equipa de manutenção, aumentando a capacidade de resposta e reduzindo os tempos para intervir;

Considerando que os trabalhadores João Avelino Freitas, Ezequiel Tirso Camacho Dionísio, Ricardo Jorge Viveiros Nunes, José António Velosa Mendonça, José Duarte Gonçalves Barros, detentores de carta de condução categoria B válidas, manifestaram o seu assentimento para a condução dos veículos em questão, mostrando-se disponíveis para assumirem as funções de motorista substituto quando necessário e devidamente autorizados pela chefia;

Considerando que esta autorização de permissão para a condução de veículos ligeiros de passageiros aos cinco trabalhadores dos quadros da equipa de manutenção, possibilitam uma gestão mais organizada e planeada das equipas de trabalho nas diferentes áreas técnicas.

Pelo exposto supra, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, conjugado com a alínea e) do artigo 81.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é autorizada a permissão genérica de condução de veículos ligeiros de passageiros aos trabalhadores João Avelino Freitas, Ezequiel Tirso Camacho Dionísio, Ricardo Jorge Viveiros Nunes, José António Velosa Mendonça, José Duarte Gonçalves Barros.

A Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria Regional das Finanças, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

## **SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

### **Aviso n.º 238/2024**

#### Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Beatriz Drumond Fernandes, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para o desempenho de funções da carreira e categoria de técnico superior.

#### Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que a trabalhadora Beatriz Drumond Fernandes concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo a avaliação atribuída sido homologada por meu despacho de 17/06/2024.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 17 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, António José Mendes Nunes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)